



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

FORTARIA N° 153/94

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO E CONFORME PRESCREVE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido da Funcionária:

EUNICE CORREIA LEITE.

Art. 2º - Esta Fortaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Brejão 11 de Abril de 1994.

Gabinete do Prefeito,

Miguel Carlos Calado Torres

- Prefeito -

